

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 2929 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

*Aprova ad referendum o Credenciamento/Habilitação de
Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal
Convencional e Unidade de Cuidado Intermediário
Neonatal Canguru do Hospital Barão de Lucena.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- IV. A Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que defini as diretrizes e objeto para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A necessidade de expandir o numero de leitos de Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional e Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Canguru como previsto no Plano da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco.

A *je*


RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar ad referendum o Credenciamento/Habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 10(dez) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru(UCINCa), no Hospital Barão de Lucena – CNES: 2427427 , CNPJ: 10572048/000632.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de outubro de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE